



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 563

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 563

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.322, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

Diego Heron Pinheiro, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.561, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementadas na importância de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.90.40.00 (021) - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.....R\$ 8.500,00

UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.307.1104.2.011 - Manutenção das atividades de Educação Especial

3.3.90.30.00 (065) - Material de Consumo.....R\$ 8.000,00

UNID. ORÇAM.: 04 OBRAS E SERVIÇOS

UNID. EXEC.: 01 OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1115.2.005 - Serviços de Publicidade Legal

3.3.90.39.00 (173) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

15.451.1115.2.040 - Manutenção das atividades do Setor de Planejamento

3.1.90.16.00 (185) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

UNID. EXEC.: 02 SANEAMENTO

17.512.1117.2.044 - Manutenção do Serviço de Água e Esgoto

4.4.90.52.00 (214) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

UNID. ORÇAM.: 05 SAÚDE

UNID. EXEC.: 01 SAÚDE

10.301.1118.2.049 - Manutenção das atividades Médico Hospitalar

4.4.90.52.00 (243) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

UNID. ORÇAM.: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL CULTURA

UNID. EXEC.: 01 GABINETE SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES

08.244.1120.2.064 - Manutenção das atividades da Secretaria - Conselhos e Políticas Complementares

3.3.90.36.00 (299) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

UNID. ORÇAM.: 08 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

UNID. EXEC.: 01 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.1120.2.071 - Manutenção das atividades do Fundo Social de

Solidariedade

3.3.90.32.00 (325) - Material, Bem ou Serviço par Distribuição

Gratuita.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 68.500,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com os créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) Provável Excesso de Arrecadação das receitas da Fonte: 1000 -

Recursos Livres.....R\$ 37.500,00

TOTALR\$ 37.500,00

b) Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

UNID. ORÇAM.: 01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

UNID. EXEC.: 01 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.1102.2.002 - Manutenção das atividades da Administração Municipal

3.3.70.41.00 (017) - Contribuições.....R\$ 6.000,00

UNID. ORÇAM.: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.2.065 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

3.3.90.32.00 (305) - Material, Bem ou Serviço par Distribuição

Gratuita.....R\$ 25.000,00

SUB TOTAL.....R\$ 31.000,00

TOTAL.....R\$ 68.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IPEÚNA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna

Disponível no site

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

DECRETO N.º 4.323, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.

DECLARA FACULTATIVO O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, PONTE DO FERIADO NACIONAL "PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA".

Diego Heron Pinheiro, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pela legislação em vigor e,

- Considerando que o Feriado Nacional "Proclamação da República" será dia 15 de novembro de 2022, terça-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas do Município no dia 14 de novembro (segunda-feira), fazendo a ponte do Feriado Nacional Proclamação da República que é no dia 15 de novembro (terça-feira).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Quinta-feira, 10 de novembro de 2022

Ano IV | Edição nº 563

Página 3 de 3

Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 28 DE OUTUBRO DE 2022.

DIEGO HERON PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 015/2022 - Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha a serem utilizados nas Unidades Escolares do Município de Ipeúna/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 10/11/2022 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 10h40 do dia 25/11/2022; Início da sessão de disputa de preços: às 13h30 do dia 25/11/2022. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 09/11/2022. Diego Heron Pinheiro - Prefeito Municipal.